LEI Nº 1805, DE 27 DE MARÇO DE 2023.
(Projeto de Lei nº. 1776, de 22 de Março de 2023 – do Executivo)

"Dispõe sobre a alteração da Lei N° 1785/2022 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2023"

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão extraordinária do dia 23 de março de 2023, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de **16% (dezesseis por cento)** da receita corrente liquida, nos termos legais da legislação em vigor da Resolução do Senado n° 043/2001;

Art. 2º - Altera o Anexo 2 Demonstração da Natureza de Despesa os seguintes anexos, que passam a ter as seguintes redações:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 001 CÂMARA MUNICIPAL
PROGRAMA: 0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO
ESPECIFICAÇÃO: 10003 – MÓVEIS E UTENSILIOS
VALOR: R$ 172.500,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 27 de Março de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

CONTRATANTE: MUNICIPÍO DE ÁGUA BOA-MT/ CNPJ: 15.023.898/0001-90

CONTRATADA: DERKIAN SANCHES DE OLIVEIRA/CNPJ 43.436.135/0001-07

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de outorga de direito de rec. hídricos, captação superficial e diluição de efluentes e do tipo captação de água subterrânea no município de Água Boa-MT.

1.1.1. OBJETO ADITIVADO: ***PRORROGAR*** *o prazo da vigência do Contrato nº 050/2022, por 150 (cento e cinquenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 07/04/2023 à 04/09/2023, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.*

1.1.2. ***PRORROGAR*** *o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 120 (cento e vinte) dias, prorrogando do dia 06/02/2023 até o dia 06/06/2023.*

1.1.3. **ALTERAR** a CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DOS SERVIÇOS/OBRAS.:

1.1.4. ***JUSTIFICA-SE*** *nanecessidade da tramitação do processo dentro do Sistema SIGA HIDRICO da Secretária Estadual de Meio Ambiente – SEMA, ou seja, o processo encontra-se protocolado aguardando analise.*

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93.

Signatários: pela contratante Prefeito Municipal Mariano Kolankiewicz Filho, pela contratada Derkian Sanches de Oliveira.

DATA: 02/03/2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 072/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 137/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.004/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: M.A BARBOSA DE OLIVEIRA-ME

OBJETO: Chamamento Público/credenciamento para a contratação de empresa especializada para serviços de casa de apoio, incluindo hospedagem, alimentação e transporte para pacientes enviados a cidade de Cuiabá/MT, sendo todos oriundos do município de Água Boa e estes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da contratação através de autorização de serviço, para atendimento aos pacientes em Tratamento Fora do Domicílio oriundo do Município de Água Boa - MT.

COD	NOME	UND DE FORN	QTD	VLR. UNT	TOTAL
30702	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CASA DE APOIO NA CIDADE DE CUIABÁ/MT.	DIÁRIA	500	84,20	42.100,00

VALOR TOTAL: R$ 42.100,00 (Quarenta e dois mil e cem reais).

DATA: 27 de março de 2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27 de março de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR A ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI Nº 1805, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

(Projeto de Lei nº. 1776, de 22 de Março de 2023 – do Executivo)

"Dispõe sobre a alteração da Lei N° 1785/2022 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2023"

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão extraordinária do dia 23 de março de 2023, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de **16% (dezesseis por cento) da receita corrente liquida, nos termos legais da legislação em vigor da Resolução do Senado n° 043/2001;**

Art. 2º - Altera o Anexo 2 Demonstração da Natureza de Despesa os seguintes anexos, que passam a ter as seguintes redações:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 001 CÂMARA MUNICIPAL
PROGRAMA: 0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO
ESPECIFICAÇÃO: 10003 – MÓVEIS E UTENSILIOS
VALOR: R$ 172.500,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 27 de Março de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO Nº. 137/2022.

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO 004/2022.

O Município de Água Boa-MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação acima referenciada que tem por objeto: Chamamento Público/credenciamento para a Contratação de Empresas especializadas para serviços de casa de apoio, incluindo hospedagem, alimentação e transporte para pacientes enviados a cidade de Cuiabá/MT, sendo todos oriundos do municí-

A presente emenda tem por finalidade destinar recursos para as atividades interdisciplinares equestres e toda e qualquer atividade que desenvolva as habilidades socioeducativas.

Plenário "José Nogueira Paniago" aos 19 de dezembro de 2022.

Heronides Silveira Junior

Vereador Autor (PL)

Adelar Fusinato Agnaldo Lansoni

Vereador Coautor (UNIÃO BRASIL) Vereador Coautor (UNIÃO BRASIL)

Cleide Maria Maschião Aleixo

Vereadora Coautora (PSDB)

Demilson Augusto de Carvalho

Vereador Coautor (PSB)

Elton Jones Bettio

Vereador Coautor (MDB)

Eva da Silva Pereira

Vereadora Coautora (PSB)

José Ari Zandoná

Vereador Coautor (UNIÃO BRASIL)

Leonardo Leite Ribeiro

Vereador Coautor (MDB)

Lisiani Maria Luz Figueiró

Vereadora Coautora (UNIÃO BRASIL)

Luis Cesar de Lara Pinto Filho

Vereador Coautor (PL)

SETOR DE CONSELHOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004 DO CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004 DO CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Dispoe sobre o resultado da seleção final dos candidatos usuários representantes da Sociedade Civil para participação do processo aberto de seleção para a composição do Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos - Biênio 2023/2025.

O Conselho Municipal De Usuários de Serviços Públicos de Água Boa /MT no uso de suas atribuições legais na Lei Federal nº 13.460 de 26 junho de 2017 e Decreto Municipal nº 3.999 de 19 dezembro de 2022, que dispõe sobre a Politica do Conselho Municipal do Usuário da Política Pública de Água Boa/MT.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os candidatos usuarios de serviço público que participarão no processo aberto de seleção dos membros integrantes - Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos – mandato 2023/2025, a ser implantado no municipio de Água Boa nos termos previsto no Decreto Municipal nº 3.999 de 19 dezembro de 2022.

I - Pela Categoria de Usuários dos Serviços Públicos e Sociedade Civil.

1. Representante: Mikaelly Paiva Soares – Representante de Usuários de Serviços de (Abastecimento de Água). 2. Representante: José Augusto Reis de Barros – Representante de Usuários de Serviço Público do Meio Ambiente (Serviços Urbanos). 3. Representante: Julia da Silva Roque Ferretti– Representantes de Usuários de Serviços Públicos Secretaria Municipal de Saúde. 4. Representante: Warla Brenda dos Santos Kist – Representante de Usuários de Serviços Públicos da Secretária Municipal de Assistência Social 5. Representante: Dalylla Santos Ferreira da Silva – Representante de Usuários de Serviços Públicos da Secretária Municipal de Assistência Social 6. Representante: Karen Lorraine Barreira Henrique – Representante de Usuários de Serviços Públicos da Secretária Municipal de Assistência Social 7. Representantes: Neusa Maia – Representante de Usuarios de Serviços Publicos da Secretaria Municipal de Saúde. 8. Representantes: Elisangela da Trindade Campos – Representantes de Usuários de Serviços Públicos da Educação.

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREVIDENCIA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 07/2023

CONTRATANTE: ÁGUA-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, sito a Av. Planalto n° 410 – Centro - Água Boa - MT, devidamente no C.N.P.J. sob n.º 03.871.331/0001-95.

CONTRATADO: PERFORMANCE – ASSESSORIA PUBLICA (P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PÚBLICA - ME) devidamente cadastrada no C.N.P.J. sob n.º 09.517.508/0001-36, Rua Paineiras Brancas, Nº 08 Quadra 19 – Bairro Jd. dos Ipês – Cuiabá – MT.

OBJETO: Contratação de Profissional Capacitado para realização de Curso de Capacitação para os Membros dos Conselhos do Regime Próprio de Previdência de Água Boa-MT.

VALOR: O valor acordado entre as partes é de R$ 8.700,00 (Oito Mil e Setecentos Reais) que serão pagos à contratada na realização do curso.

VIGÊNCIA: Os serviços, devidamente descritos nas cláusulas anteriores, serão realizados numa data previamente estabelecida em comum acordo, podendo a critério da CONTRATANTE, ser prorrogado ou remarcado através de termo aditivo.

DATA: 24/03/2023.

MARCIO ANTONIO FAORO

DIRETOR EXECUTIVO

GERÊNCIA LEGISLATIVA
EMENDA DE SUPRESSIVA Nº 001/2023

AUTORIA: Comissão Geral: Vereador Adelar Fusinato (UNIÃO BRASIL) – Relator; Vereadora Eva da Silva Pereira (PSB) – Presidente; Vereador Agnaldo Lansoni (UNIÃO BRASIL) – Vice-presidente e Vereador Elton Jones Bettio (MDB) – Membro.

Suprime-se o ***Art. 1º*** do PROJETO DE LEI Nº 1776, de 22 de março de 2023, do Executivo Municipal, que "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1785/2022 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2023" e renumera-se os demais artigos.

J U S T I F I C A T I V A

A referida emenda se da para efetuar a devida correção que se fez necessário.

Sala da Comissão Geral, aos 23 de março de 2023.

Adelar Fusinato (UNIÃO BRASIL)

Relator

Vereadora Eva da Silva Pereira (PSB)

Presidente

Vereador Agnaldo Lansoni (UNIÃO BRASIL)

Vice-presidente

Vereador Elton Jones Bettio (MDB)